

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 139 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 1,5 (uma e meia) diárias ao Vice-Prefeito Municipal **EUGÊNIO SCHWENDLER**, referente à viagem à Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de março do corrente ano, para participar do evento "Prestação de Contas e Liberação de Recursos", no Palácio Iguazu e ainda tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito Municipal utilizará veículo Oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal